EDITAL Nº 010, DE 15 DE MARÇO DE 2019

**Estabelece normas para a chamada pública de Médicos, destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público na Secretaria da Saúde no ano de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e 3.149, de 30 de outubro de 2014,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital 039/2018, torna público os procedimentos para a **chamada** **pública** para o cargo de Médico, destinada ao provimento de vaga temporária, na unidade sanitária central e/ou ESFs, até 31 de dezembro de 2019.

1. **DAS VAGAS**

1.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Médico Clínico Geral | 02 vagas | 20 horas | R$ 8.070,78 |
| Médico Clinico Geral | 01 vaga | 40 horas | R$ 16.141,57 |

1. **DOS PROCEDIMENTOS**

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à **Diretoria de Recursos Humanos**, na Prefeitura Municipal de Capinzal, à Rua Carmelo Zocoli, 155, Centro, no dia **21 de março de 2019, no horário das 7h30 às 11h30**, munidos de **cópia** dos seguintes documentos:

1. RG, CPF;
2. diploma de conclusão de curso na área de Medicina e registro no CRM;
3. Especialização na área de saúde pública, se possuir;
4. tempo de serviço, se possuir.
	1. Os candidatos que realizaram suas inscrições conforme o descrito no item 2.1, deverão comparecer na **Diretoria de Recursos Humanos, no dia 22 de março, às 8h, para a divulgação do resultado**. Os candidatos que forem classificados e convocados para a vaga e não estiverem presentes neste horário serão automaticamente desclassificados.
5. **CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

1. Especialização na área de saúde pública;
2. candidatos com maior tempo de serviço, devidamente comprovado por certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador;
3. candidato de maior idade.

Capinzal, em 15 de março de 2019

NILVO DORINI

Prefeito Municipal